MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 973, DE 1º DE JULHO DE 2.024.

"NOMEIA PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Silveirânia, por seus representantes Legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"PARQUE INDUSTRIAL ANTÔNIO FAUSTINO DE OLIVEIRA",** nome fantasia SILVPARK, o Parque Industrial do Município de Silveirânia – MG.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveirânia, 1º de julho de 2024.

Jânio David Lamas
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

LEI nº. 973, DE 1º DE julho de 2.024.

"NOMEIA PARQUE INDUSTRIAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Silveirânia, por seus representantes Legais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **"PARQUE INDUSTRIAL ANTÔNIO FAUSTINO DE OLIVEIRA"**, nome fantasia SILVPARK, o Parque Industrial do Município de Silveirânia – MG.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Silveirânia, 1º de julho de 2024.

Jânio David Lamas
Prefeito Municipal

Publicado por:
VANDA MARIA MACIEL NEVES
Código Identificador: 227580931415

Matéria publicada no Diário Oficial no dia 03/07/2024 . Edição 945
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: